

Lei da Educação

27 JAN 1991

tramita há dois JORNAL DE BRASÍLIA anos na Câmara

Armando Cardoso

Embora permaneça há dois anos em tramitação na Câmara, onde já obteve parecer favorável de todas as comissões técnicas consultadas, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação somente será apreciada pelo plenário da Casa na próxima legislatura, que se iniciará oficialmente dia 15 de fevereiro próximo. Esta lei, tida como um dos maiores avanços na questão do ensino no Brasil, é originária de projeto de autoria do deputado mineiro Octávio Elísio, do PSDB, e contou, em sua elaboração, com apoio e participação de todos os setores envolvidos em educação, conforme explicou o próprio autor, que não se reelegeu.

Segundo Elísio, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece maior agilidade no processo de recolhimento e de transferência dos recursos constitucionais previstos para o ensino: 2,5% do que toda empresa recolhe na folha de salários e que são transferidos pelo Iapas ao Ministério da Educação. De acordo com o projeto a ser votado — um substitutivo do deputado Jorge Hage, do PDT baiano —, tais recursos devem ser transferidos até um prazo máximo de 15 dias após seu recolhimento. Atualmente, como observou o parlamentar mineiro, eles ficam retidos no Iapas e somente chegam às escolas um ano depois. Acrescentou que, feito o recolhimento, uma parcela vai para União e, desta, 90% têm de ser repassados aos estados mais carentes que, por sua vez, os transferem aos municípios.

O projeto de Octávio Elísio também cria a cota municipal do salário-educação, que não existe na legislação atual. "Há uma preocupação na Lei de Diretrizes com a maior distribuição dos recursos, bem como com sua efetiva transferência para a educação", acentuou o deputado, lembrando que a proposta que irá ao plenário estabelece mecanismos eficazes de controle da sociedade sobre o uso desses recursos educacionais.

Valorização

Conforme explicou o parlamentar tucano, a Lei têm compromissos fortes com a valorização dos profissionais do magistério, estabelecendo critérios para a formação dos professores de 2º e 3º Graus, resgatando a antiga escola para a formação de docentes de primeira a quarta séries e fixando diretrizes para a elaboração do Plano de Carreira do Magistério. Elísio observa que não é possível pensar numa lei de educação sem o compromisso com a melhoria da qualidade de ensino. E isso, argumenta, significa a valorização do profissional, além de ampliar o conceito de educação.

Cobrança

Para o deputado, o projeto da LDBE amplia, de forma coerente com o que está previsto na Constituição, o dever do Estado com a educação que começa no berço, com creches e pré-escolas, denominado na proposta de educação infantil, passando, em seguida, para o ensino fundamental — 1º Grau — e daí ao de 2º Grau. Ex-secretário de Educação no primeiro governo de Hélio Garcia, Octávio Elísio acredita que uma das primeiras conquistas da Lei de Diretrizes se converterá num instrumento efetivo de cobrança do direito à educação obrigatória, que é o ensino fundamental. Segundo ele, a partir da LDBE, qualquer cidadão, associação comunitária, sindicato, entre outras entidades, poderá cobrar do poder público seu direito ao ensino obrigatório, "pois a lei dará à sociedade esse instrumento de cobrança".

O deputado Octávio Elísio está convencido de que, para a escola cumprir seu papel educativo, ela terá de se articular com a educação que ocorre fora das salas de aula, incluindo-se "o mundo do trabalho". Nesse sentido, o projeto procura ajustar o ensino de 2º Grau à realidade do País e do mundo moderno, "com um ensino realmente profissionalizante e sem que essa profissionalização impeça o acesso ao 3º Grau ou à educação superior", finalizou o deputado.